

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 040/92

Dispõe sobre o valor das bolsas-auxílio para monitoria e para o programa de bolsas-auxílio para atividades discentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor da bolsa-auxílio em Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para uma carga horária máxima de 15 horas semanais, pago proporcionalmente, com validade a partir do dia 01 de setembro.

§ 1º - Excetuam-se do estabelecido no *caput* deste artigo, os bolsistas de extensão que exercem suas atividades fora da área metropolitana, cujo valor da bolsa será proporcional à carga horária exercida.

§ 2º - Nos Termos de Compromisso, anteriormente firmados e ainda vigentes, passa a vigorar o valor da bolsa-auxílio, em consonância com a carga horária estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando-se o AEDA-025/REITORIA/92, de 23 de junho de 1992 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 18 de setembro de 1992.

HESIO CORDEIRO
Reitor